



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PT/RJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004.

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviços terceirizados e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004.

Suprima-se o art. 19 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.330, de 2004.

JUSTIFICATIVA

O art. 19º deve ser excluído do texto do substitutivo, pois a interpretação do alcance do texto em vigor do art. 71º da Lei nº 8.666 está sob apreciação do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em de abril de 2013.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal - PT/RJ

ARTUR BRUNO
Deputado Federal - PT/CE